



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

DECRETO Nº 32/2017

“ CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”

- O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em especial as contidas na Lei 924/2014 Decreta:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Miguel Nivaldo da Silva Gratificação de Função de 20% (vinte por cento), pelas atribuições Enfermeiro com Responsabilidade Técnica da Unidade de Saúde de Pratinha-MG

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Pratinha, 04 de Janeiro de 2017.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura no dia 04/01/2017